



3ª TURMA RECURSAL

Edital de Inspeção

PODER JUDICIÁRIO

Seção Judiciária de Pernambuco

3ª Turma Recursal

EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL N.º 01/2016

COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Os Juízes Federais da 3ª Turma Recursal, da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, **DRA. POLYANA FALCÃO BRITO, DR. JOAQUIM LUSTOSA FILHO e DR. CLAUDIO KITNER**, no uso de suas atribuições legais, etc.

I - No período de **07 a 11 de março de 2016**, na sede desta 3ª Turma Recursal, situada à Avenida Recife, nº 6250, Jiquiá, Recife/PE, será realizada **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA ANUAL**, na forma do disposto no artigo 13, III e IV, da lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496/2006, do Conselho da Justiça Federal, e, ainda, nos arts. 1º a 16, do Provimento n.º 01/2009, combinado com os artigos 18 a 26 do Regimento Interno, ambos da Corregedoria da Justiça Federal da 5ª Região, abrangendo, no mínimo, 30% (trinta por cento) do acervo processual, bem como a totalidade dos livros, papéis e serviços da 3ª Turma Recursal.

II - Durante a Inspeção: a) não será interrompida a distribuição de processos; b) ficará suspenso o expediente destinado às partes e seus advogados, salvo para apresentação de reclamações e conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; c) não serão concedidas férias aos servidores lotados na 3ª Turma Recursal; d) com relação aos processos físicos, todos os prazos, durante a inspeção, ficam suspensos e serão devolvidos as partes após o seu término, de modo a não lhes causar prejuízos; e) no tocante aos feitos em tramitação via sistema processual informatizado, CRETA, a inspeção ordinária **não** enseja a suspensão dos prazos processuais, mas sim a **prorrogação dos prazos vencidos durante sua realização para o primeiro dia útil seguinte**; f) somente serão despachadas matérias de urgência; g) o expediente interno será das 09h às 18h.

III - A presente inspeção ordinária poderá ser realizada com o acompanhamento do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Defensoria Pública da União e da Advocacia Geral da União, servindo de Secretária a Diretora de Núcleo da 3ª Turma Recursal/PE;

IV - A Inspeção, quando realizada por amostragem, só poderá ser prorrogada se os seus trabalhos forem suspensos por acontecimentos imprevisíveis e inevitáveis, por igual número de dias aos de suas suspensões;

V - Não serão realizadas sessões de julgamento.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, em 01 de fevereiro de 2016. Eu, Mariangela Negri Brito Amorim, Diretora de Núcleo da 3ª Turma Recursal, digitei.

POLYANA FALCÃO BRITO

Juíza Federal Presidente e Titular da 1ª Relatoria

da 3ª Turma Recursal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 22.0/2016 Recife - PE Disponibilização: Quarta-feira, 3 Fevereiro 2016

JOAQUIM LUSTOSA FILHO

Juiz Federal Titular da 2ª Relatoria
da 3ª Turma Recursal

CLAUDIO KITNER

Juiz Federal Titular da 3ª Relatoria
da 3ª Turma Recursal



3ª TURMA RECURSAL

Portaria

PODER JUDICIÁRIO

Seção Judiciária de Pernambuco

3ª Turma Recursal

PORTARIA nº 01/2016, de 01 de fevereiro de 2016.

Os Juízes Federais da 3ª Turma Recursal, da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, **DRA. POLYANA FALCÃO BRITO, DR. JOAQUIM LUSTOSA FILHO e DR. CLAUDIO KITNER**, no uso de suas atribuições legais, etc.

Atendendo ao que prescreve o art. 13, III e IV, da Lei n.º 5.010/66, a Resolução nº 496/2006, do Conselho da Justiça Federal, e, ainda, os arts. 1º a 16, do Provimento n.º 01/2009, combinados com os arts. 18 a 26 do Regimento Interno, ambos da Corregedoria Regional da Justiça Federal 5.ª Região.

RESOLVEM:

I - designar o período de **07 a 11 de março de 2016, das 9 às 18 horas**, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA ANUAL** com acompanhamento dos representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Advocacia Geral da União, da Defensoria Pública da União, servindo de Secretária a Diretora de Núcleo da 3ª Turma Recursal/PE;

II - ordenar o recolhimento de todos os processos em poder de Procuradores e Advogados até a semana anterior ao período da Inspeção;

III - determinar a expedição de edital, com a observância do disposto nos art. 18 a 26 do Regimento Interno da Egrégia Corregedoria da Justiça Federal da 5ª Região, para ciência dos interessados;

IV - que, durante o período da inspeção, somente será despachada matéria urgente, que importe em perecimento de direito;

V - suspender o expediente normal até a conclusão dos trabalhos;

VI - cientificar os interessados de que não haverá sessões de julgamento no período de inspeção;

VII - com relação aos processos físicos, todos os prazos, durante a inspeção, ficam suspensos e serão devolvidos as partes após o seu término, de modo a não lhes causar prejuízos;

VIII - no tocante aos feitos em tramitação via sistema processual informatizado, CRETA, a inspeção ordinária **não** enseja a suspensão dos prazos processuais, mas sim a **prorrogação dos prazos vencidos durante sua realização para o primeiro dia útil seguinte**.

Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor da Justiça Federal da 5ª Região.

Oficie-se ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, à Advocacia Geral da União e à Defensoria Pública da União para, querendo, enviar representantes, na forma do art. 18 do Regimento Interno da Corregedoria Regional e da Resolução nº 418.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Recife, 01 de fevereiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 22.0/2016 Recife - PE Disponibilização: Quarta-feira, 3 Fevereiro 2016

POLYANA FALCÃO BRITO

Juíza Federal Presidente e Titular da 1ª Relatoria
da 3ª Turma Recursal

JOAQUIM LUSTOSA FILHO

Juiz Federal Titular da 2ª Relatoria
da 3ª Turma Recursal

CLAUDIO KITNER

Juiz Federal Titular da 3ª Relatoria
da 3ª Turma Recursal